

INFOMAÇÕES DA SAFRA 2015-2016

Nos termos do art. 10 da Resolução ANP nº 67/2011, o produtor de etanol anidro, a cooperativa de produtores de etanol ou a empresa comercializadora que contratar com distribuidores, em 2015, no mínimo 90% do volume de etanol anidro comercializado com o segmento de distribuição em 2014, deverá comprovar, em 31/03/2016, estoque próprio em volume compatível com, no mínimo, 8% de sua comercialização.

O produtor de etanol anidro, a cooperativa de produtores de etanol ou a empresa comercializadora que não atingir a contratação mínima de 90%, deverá comprovar, adicionalmente, em 31/01/2016, estoque próprio em volume compatível com, no mínimo, 25% de sua comercialização.

Contratos safra 2015-2016	Nº agentes	Total Metas	Volume contratado	mil m ³	
					%
Produtores de etanol anidro com meta de contratação*	167	10.897	11.005		101%
Produtores de etanol anidro que atingiram 90% de contratação**	60	5.506	7.522		137%

Estoques em 31-01-16	Nº agentes	Total Metas	Volume Estocado	mil m ³	
					%
Total de estoque dos Produtores de etanol anidro	167	1.480	2.798		189%
Produtores de etanol anidro que atingiram 90% de contratação**	60	-	1.777		-
Produtores de etanol anidro cancelados	4	42	16		37%
Produtores de etanol anidro que cumpriram meta de estoque em janeiro	44	572	741		129%
Produtores de etanol anidro que não cumpriram a meta de estoque em janeiro	59	866	264		30%

Estoques em 31-03-16	Nº agentes	Total Metas	Volume Estocado	mil m ³	
					%
Total de estoque dos Produtores de etanol anidro	167	967	971		100%
Produtores de etanol anidro cancelados	4	13	5		38%
Produtores de etanol anidro que cumpriram meta em março	84	442	829		188%
Produtores de etanol anidro que não cumpriram a meta em março	79	512	137		27%

*Produtor de Etanol Anidro, Cooperativa de Produtores de Etanol ou Empresa Comercializadora, que comercializou o combustível em 2014. Devem comprovar estoque, em março de 2016.

**Isentos de comprovação de estoque em janeiro em 2016.

Total de meta corresponde a 90% do volume comercializado anidro equivalente equivalente